



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

DATA: 24/02/2023 HORÁRIO: 09h00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº01/2023

Tipo: Menor Preço Global

A presente licitação tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE EM 1140,00M², INCLUINDO COLCHÃO DE AREIA DE 6CM, ASSENTAMENTO DE 450,00 M DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO TIPO A(12X16, 7X35)CM , EXECUÇÃO DE 380,00 M DE SARJETA (SCU), TIPO 2 -50X7 CM, I=15%, PADRÃO DEER PARA DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA PRINCIPAL, COMUNIDADE DE CRISPIM, NO MUNICIPIO DE ITACAMBIRA/MG. CONFORME PROJETO E MEMORIAL ANEXO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO SEGOV Nº 1491001019/2020.** As 09:30hs do dia 24 de Fevereiro de 2023, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Municipal de Licitação no final assinados, consoante ato de designação de Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023.

O edital foi afixado no saguão da prefeitura durante os dias 02 de fevereiro de 2023 à 24 de fevereiro de 2023. Além da publicidade através do quadro de avisos a prefeitura publicou o resumo do edital no IOMG, e HOJE EM DIA.

Ato inicial o Presidente da CPL abriu início a sessão onde verificou que não houve nenhum representante presente para o certame, porem havia 2(dois) envelopes contendo proposta de preços e habilitação das seguintes: **JHSC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.398.694/00001-41**, representante legal senhor José Henrique Silva Cardoso inscrito no CPF 020.429.966-70 e a empresa **R3 ENGENHARIA E ACESSORIA** inscrita no CNPJ 46.442.456/0001-02, tendo como representante legal Rodrigo Rocha Ribeiro, inscrito no CPF: 117.784.478-44. Ato continuo a CPL rubricou os envelopes protocolados pelas empresas participantes, onde foi devidamente conferido as autenticidades nos respectivos sites e assinatura de autenticação digital, e ainda foram atestadas suas autenticidades, constatando-se a veracidade das informações, foi conferido o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame no CEIS e CNJ nos quais **NADA CONSTA.**

Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações para habilitação neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes.

A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas conferindo todas as autenticidades nos devidos sítios oficiais e autenticações digitais. Com relação aos itens **8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e **8.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA** a CPL encaminhou para o setor de engenharia e setor contábil do município para emissão de parecer técnico respectivamente, nesta fase o engenheiro fiscal do município emitiu parecer técnico favorável para a empresa **R3 ENGENHARIA E**

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frenk East, nº 76 Centro - Fone: (35) 32544422 - e-mail: itacambira@itacambira.mg.gov.br - CEP: 38504-000

Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ASSESSORIA, e emitiu parecer em desfavor da empresa **JHSC CONSTRUTORA LTDA** quanto a qualificação técnica alegando que a mesma não atende aos requisitos do edital.

No que diz respeito a **qualificação econômica financeira**, o contador do município, analisou os balanços patrimoniais constatando que o balanço apresentado pela empresa **JHSC CONSTRUTORA LTDA** apresentou indícios satisfatório, porém, **não assegura capacidade financeira**, e que a empresa **R3 ENGENHARIA E ASSESSORIA** apresentou balanço de acordo o edital de forma satisfatória, parecer anexo.

Ainda na fase de análise das documentações verificou se que a empresa **JHSC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.398.694/00001-41, não apresentou o ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE, conforme exigido no edital.

A empresa **R3 ENGENHARIA E ASSESSORIA** apresentou documentação completa conforme exigido e foi declarada HABILITADA estando apta para a segunda fase do certame.

Da fase de Apresentação de Recursos

A licitante **R3 ENGENHARIA E ASSESSORIA**, apresentou a declaração de desistência da fase de recurso quanto a fase de habilitação, a empresa **JHSC CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou a declaração de renúncia de recurso de habilitação, portanto, a CPL não poderá dar sequência na abertura dos envelopes de propostas.

Neste sentido, a CPL abriu se o prazo de 05(cinco) dia uteis para apresentação de memoriais, contados da data da divulgação da decisão.

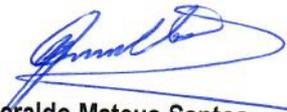
Da decisão da CPL

Diante do acima exposto com base no parecer técnico anexo emitido pelo engenheiro do município e parecer contábil emitido pelo contador do município, e ainda por não apresentar a declaração anexo IV conforme exigido no edital, a CPL decide **INABILITAR** a empresa **JHSC CONSTRUTORA LTDA**, e **HABILITAR** a empresa **R3 ENGENHARIA E ASSESSORIA** por apresentar documentação completa e atender aos requisitos do edital.

Após finalizado o prazo recursal, a CPL marcará nova data para abertura do envelope nº 02 contendo proposta de preço, a convocação será encaminhada via e-mail e publicada no site oficial do Município para conhecimento de todos.

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a reunião lavrando-se a presente ata que após lida e aceita segue por todos assinada.


Hewber Cesanny Moura Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Municipal nº 01/2023


Geraldo Mateus Santos
Secretário da Comissão de Licitação
Portaria Municipal nº 01/2023


Edivaldo Magalhães Filho
Membro da Comissão de Licitação
Portaria Municipal nº 01/2023